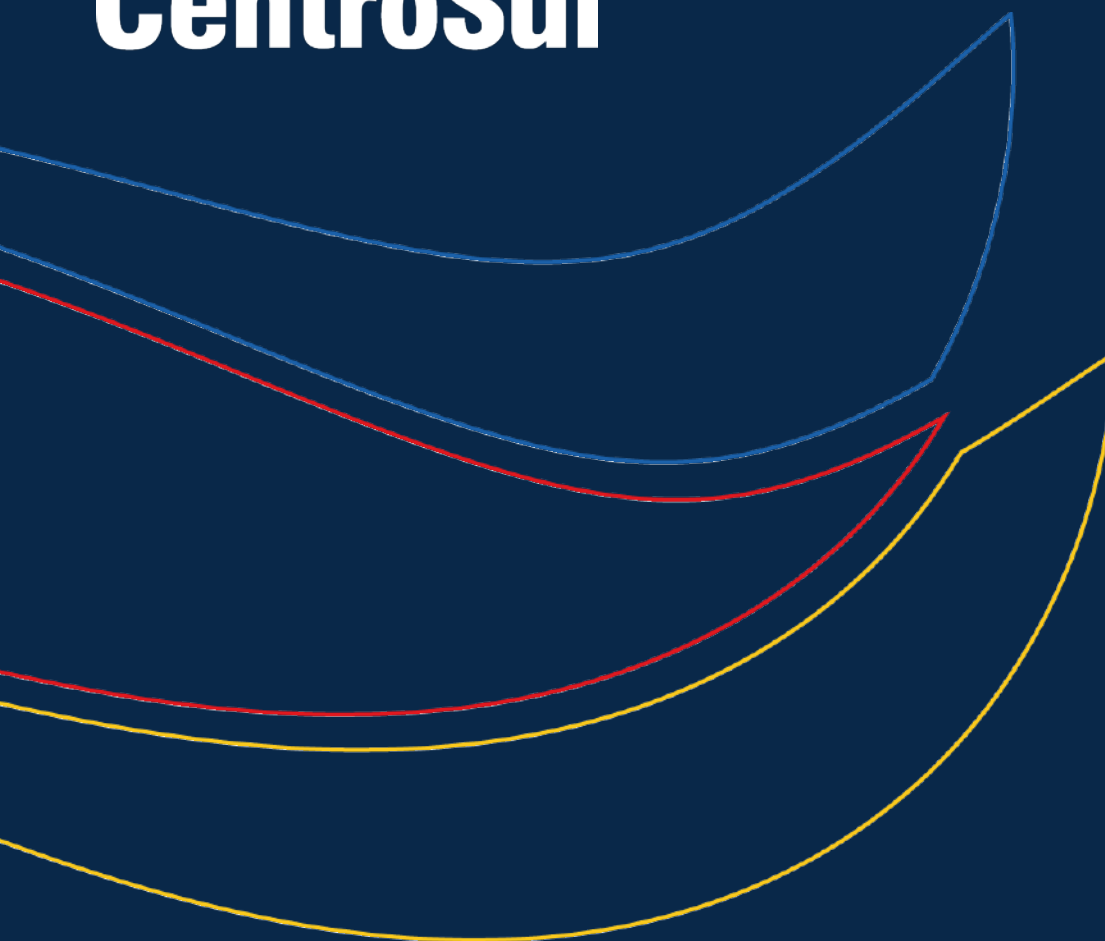


# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA

  
**CentroSul**



# ÍNDICE

■ Mensagem dos Fundadores.....	03
■ Nossa História .....	04
■ Pilares do Atacadão Centro Sul .....	05
■ O Código .....	06
■ Como tomar decisões éticas? .....	06
Tomando Decisões Éticas .....	06
Entendemos por ÉTICA .....	07
■ Dos Brindes / Negociação Comercial .....	08
■ Conflito de Interesses .....	09
■ Anticorrupção e antissuborno .....	10
■ Do Relacionamento com a imprensa .....	11
■ Condições de trabalho, Saúde e Segurança .....	12
■ Sustentabilidade ambiental e social .....	12
■ Trabalho escravo e trabalho infantil .....	13
■ Do Assédio e Discriminações .....	13
■ Informações - Da Confidencialidade e Segurança das Informações.....	15
■ Da Proteção de Dados Pessoais .....	15
■ Disposições Gerais .....	15

Caro(a) colaborador(a) e parceiros,

Seja muito bem-vindo(a) ao Atacadão Centro Sul!

Aqui trabalhamos com paixão por servir, ética e dedicação diária para fazermos do Centro Sul a melhor opção de compra para o consumidor final e comerciantes. Cada colaborador(a) e demais parceiros são muito importantes para nós! Acreditamos que um ambiente de trabalho cooperativo e com respeito a todas as pessoas, sem distinção, é o alicerce para alcançarmos nossos objetivos.

Confiamos em uma gestão profissional e eficiente, na inquietação permanente pela busca de resultados, construção e fortalecimento de parcerias com fornecedores e demais envolvidos em nosso dia a dia e em nossa cultura de valorização às pessoas, que estão traduzidos em nossos pilares: Foco em Resultados, Excelência, Pessoas, Diversidade e Regionalização.

Você está recebendo neste momento o nosso Código de Ética e Conduta, que é mais do que um conjunto de normas e instruções a ser cumprido, pois é a base para o trabalho de todos(as) no Atacadão Centro Sul, quer seja colaboradores(as), fornecedores e demais parceiros. Desta forma, contamos com a sua colaboração e compromisso para ler este documento com atenção e praticar diariamente cada orientação aqui contida.

Agora que você faz parte do nosso time, o Centro Sul deseja que a sua trajetória aqui seja de muitas realizações e crescimento junto conosco!

Atacadão Centro Sul.

## Fundadores:



Eronildes Fiel de Santana  
(in memoriam)



Carlos Alberto Silva



# Nossa História



O Centro Sul, fundado pelos empresários Carlos Silva e Eronildes Santana, é uma empresa baiana que vem, há mais de 20 anos, construindo uma história de sucesso pautada na excelência em atendimento ao cliente e na entrega de produtos de qualidade a preços justos, no comércio de atacado e varejo na cidade de Salvador-BA.

Iniciaram seu comércio em 1973, na tradicional Feira de São Joaquim, onde no contato corpo a corpo com seus(as) clientes conheceram de perto as suas preferências e necessidades, vindo a construir o DNA que o Centro Sul carrega até os dias de hoje.

Em 2001 foi inaugurado, no bairro da Calçada, o Atacadão Centro Sul, empresa que se tornou rapidamente uma excelente opção de compras da região, oferecendo, em um só lugar, os melhores preços e variedade em atacado e varejo.



Inauguração da loja Centro Sul Calçada em 2001.

Com o crescimento da empresa e a necessidade de ampliar sua estrutura física, em 2010 foi inaugurado o Centro Sul Distribuidor, dedicado exclusivamente às vendas em atacado e distribuição de grandes marcas.

Em 2020, após grande reforma, o centro distribuidor se transformou em Centro Sul Atacado para Comerciantes, se consolidando como uma excelente opção de compra para comerciantes e empreendedores, com autosserviço para vendas no atacado e varejo.

O grupo possui duas lojas, com mais de 15.000m<sup>2</sup> de área construída, atende cerca de 350 municípios do estado da Bahia, com frota própria de caminhões, um mix de mais de 15 mil itens e movimenta em torno de 1.000 empregos diretos e indiretos. Com sólida carteira de fornecedores,



Inauguração do Centro Sul Distribuidor em 2010.



Inauguração da loja Centro Sul Comerciantes em 2020.

é incessante na formação de parcerias para ofertar sempre os melhores produtos e preços para seus(as) clientes. Sempre apostando no empreendedorismo baiano, possui condições diferenciadas para comerciantes, desde o micro e pequeno empreendedor até empresas de médio e grande porte.

Por tudo isto o Centro Sul possui grande fidelização de clientes, com um legado marcado por muita dedicação ao trabalho e superação das dificuldades, que definem a nossa história e nos inspira na busca por melhoria contínua, pautada no trabalho em equipe e valorização dos(as) colaboradores(as).

## Pilares do Atacadão Centro Sul

### Excelência

Paixão por servir e comprometimento constante em proporcionar o melhor atendimento e experiência de compra para nossos clientes, baseado na ética, qualidade e variedade de produtos, praticando os melhores preços do mercado.

### Diversidade

Cultura de respeito a todas as pessoas, sem distinção, com promoção da inclusão, equidade e não-discriminação.

### Foco em Resultados

Crescimento contínuo, com foco em satisfazer as necessidades de nossos clientes, mantendo a rentabilidade e sustentabilidade do negócio.

### Pessoas

Valorização e desenvolvimento de Colaboradores(as) para crescerem junto com gente e fortalecimento da relação com nossos fornecedores e demais parceiros.

### Regionalização

Orgulho de ser uma empresa genuinamente baiana, com legado de contato próximo com os clientes desde a sua origem, buscando sempre comunicar e satisfazer as necessidades dos clientes de acordo com a sua realidade. O Centro Sul é da Bahia!





## O CÓDIGO

O Código de Conduta e Ética se aplica a todos os(as) colaboradores(as), prestadores de serviço, fornecedores e demais parceiros do Atacadão Centro Sul, visando definir as condutas aceitas e esperadas pelo Atacadão Centro Sul dentro do ambiente corporativo, se baseando nos valores do estabelecimento.

O objetivo principal desse código é promover condutas éticas, a transparência nas relações, conformidade à legislação vigente e reafirmar nossos valores éticos, a fim de possibilitar que eventuais violações sejam devidamente tratadas e refutadas.

Caso seja detectada alguma situação que infrinja os princípios desse código, por gentileza, utilize nossos canais de comunicação oficiais para denunciar.

Nós do Atacadão Centro Sul prezamos pelo compromisso com todos nossos parceiros, clientes e colaboradores(as) e estamos prontos para ouvi-los.

O Código de Conduta e Ética não constitui um contrato de trabalho e nada aqui contido tem a intenção de conferir quaisquer direitos e ações dos stakeholders, ou mesmo de criar vínculo trabalhista entre os prepostos dos stakeholders e o Atacadão Centro Sul Ltda.

## COMO TOMAR DECISÕES ÉTICAS?

### Tomando Decisões Éticas

No cotidiano, nos deparamos com situações críticas em que as decisões envolvem uma análise de questões éticas. E o que seria ética? Ética é toda noção do que é certo ou errado, justo ou injusto, aceitável ou inaceitável. Essa análise se dá a partir dos nossos valores. Dentro do ambiente corporativo a cultura organizacional exige respeito às normas de conduta, à área de trabalho e às demais pessoas que o integram.

Assim, antes de tomar uma dessas decisões, é importante responder as seguintes questões:

## ENTENDEMOS POR ÉTICA:

1. Essa decisão é correta?

2. Esta decisão segue as normas e políticas internas do Atacadão Centro Sul?

3. Esta decisão representa os interesses do Atacadão Centro Sul?

4. Você se responsabilizaria por essa tomada de decisão?

5. Se outras pessoas soubessem, a exemplo de familiares, dessa decisão você se sentiria seguro?

Caso a sua resposta seja positiva para todos esses questionamentos, é porque sua decisão é Ética.



Caso a resposta seja "não" para algum desses questionamentos, não prossiga com a tomada de



Caso haja qualquer insegurança em relação à resposta, procure o auxílio do seu líder, antes de tomar uma decisão.



## DOS BRINDES / NEGOCIAÇÃO COMERCIAL

1

O Atacadão Centro Sul entende por "brindes" qualquer vantagem (produto ou serviço) concedido por fornecedor ou parceiro comercial em decorrência da relação havida com o Atacadão Centro Sul.

2

É terminantemente proibido que os(as) colaboradores(as) envolvam-se direta ou indiretamente em qualquer tipo de negociação comercial paralela junto aos(às) colegas de trabalho, prestadores de serviço ou fornecedores, a exemplo da compra e venda de produtos, empréstimos pessoais, agiotagem, jogos, rifas, caixa, bolão, dentre outros.

3

Não devemos oferecer ou aceitar brindes, presentes e convites que possam ser interpretados como hábeis a influenciar ou recompensar decisões de negócio, troca de favores (favorecer alguém na expectativa de ser favorecido em pagamento) ou

...

...

vantagens indevidas (qualquer favorecimento que não decorra de previsão legal ou contratual). São aceitáveis brindes corporativos de baixo valor para uso interno no estabelecimento, materiais de escritório, a exemplo de: canetas, agenda, calendário, bloco de notas, canecas, squeeze, entre outros, que devem ser reportados ao(à) gestor(a) imediato. Não devem ser aceitos presentes ou hospitalidades que excedam os limites estabelecidos, tais como eletrodomésticos, bebidas alcoólicas, convites para refeições, viagens e eventos, independentemente de serem recebidos em endereços comerciais ou residenciais, para uso pessoal. Tais itens devem ser imediatamente comunicados ao(a) gestor(a), à Diretoria Executiva e, por fim, encaminhados ao departamento de Marketing/RH para ações de endomarketing.

4

4. Em caso de inobservância desse regramento o infrator colaborador(a) estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares disposta no regulamento interno.

CONFLITO

DE

INTERESSES

É dever de todos(as) manifestar ao Atacadão Centro Sul todas as vezes em que, no exercício do seu trabalho, estiver em situação de conflito de interesses. Entende-se por conflito de interesse, quando o indivíduo tiver que escolher entre os seus interesses particulares ou os interesses da organização.

É dever do(a) colaborador(a), parceiros, terceiros e fornecedor informar imediatamente ao Atacadão Centro Sul sempre que tiver suspeita fundada ou conhecimento de qualquer irregularidade.

Não é permitido utilizar a marca ou o nome do Atacadão Centro Sul para promoção de qualquer atividade pessoal ou particular ou associar a marca de outras empresas ou entidades, sem a devida e prévia autorização do setor de Marketing.

É proibido realizar qualquer tipo de publicidade enganosa na comercialização de produtos do Atacadão Centro Sul.

É permitido realizar almoços de negócios com o intuito de discutir assuntos empresariais de interesse da organização, desde que cada empresa assumo o ônus das suas despesas. É estritamente vedado aceitar convites gratuitos para almoços oferecidos por fornecedores ou demais stakeholders, a fim de evitar conflitos de interesse e garantir a imparcialidade nas tomadas de decisão.





1. O Atacadão Centro Sul não tolera suborno ou corrupção de qualquer forma. Os fornecedores, parceiros ou terceiros e aqueles agindo em seu nome não poderão, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, autorizar, recomendar, dar ou receber qualquer coisa de valor, se isso tiver a intenção ou puder, razoavelmente, parecer a intenção de influenciar ato inapropriado ou para obter ou alcançar uma vantagem indevida para a empresa, fornecedor ou qualquer terceiro.

2. Entende-se "qualquer coisa de valor" por doações, inclusive o dinheiro e seus equivalentes, hospitalidade comercial, incluindo viagens e despesas relacionadas, refeições e entretenimento, treinamento e conferências, contribuições a organização de caridade ou políticas em nome de outrem, honorário de palestrantes, oferta de emprego ou outra experiência de trabalho remunerado, patrocínios, benefícios ou descontos.



3. Os stakeholders e aqueles agindo em seu nome estão proibidos de fornecer qualquer pagamento para facilitação ou agilização. É proibido a entrega ou recebimento de qualquer item, independentemente, de valor a qualquer funcionário público para ganho pessoal com o objetivo de conseguir apressar a realização de uma obrigação ou função de rotina que o funcionário público está obrigado a realizar.

4. Os fornecedores, parceiros e demais terceiros também são responsáveis por conhecer e cumprir as leis anticorrupção e suborno e devem prontamente reportar qualquer violação ou suspeita de violação que se relacione a empresa por meio do canal de denúncias.



1 Ninguém poderá conceder entrevistas ou informações à imprensa (veículos de comunicação) sobre qualquer assunto relacionado ao Atacadão Centro Sul, salvo os porta-vozes autorizados pelo Comitê de Crise do Atacadão Centro Sul.

2 Apenas colaboradores treinados pela área do Marketing e autorizados pelo Comitê de Crise devem conceder entrevistas à imprensa.

3 Caso o(a) colaborador(a), parceiro, fornecedor ou terceiro seja abordado por algum jornalista ou veículo de comunicação, deverá anotar o telefone e o nome do veículo e encaminhar a solicitação a um dos integrantes do Comitê de Crise, encarregados(as) ou às secretárias.

4 É proibido a divulgação de informações sobre clientes, parceiros, colaboradores(as) ou fornecedores à imprensa ou a terceiros.

5 Caso seja identificada alguma veiculação, verdadeira ou inverídica, de notícias e/ou informações que possam prejudicar a imagem do Atacadão Centro Sul, o(a) colaborador(a), parceiro ou o terceiro deverá informar a um dos membros do Comitê de Crise, a algum dos(as) Encarregados(as) ou ao líder imediato.

6 Preservar a imagem do Atacadão Centro Sul, adotando comportamentos adequados, sobretudo quando estiver no desempenho de suas atividades. Quanto aos(as) colaboradores(as) do Atacadão



Centro Sul que trabalham fardados, destaque-se a especial importância de adotar comportamentos adequados ainda que esteja fora das dependências do Atacadão Centro Sul.

7 Os fornecedores, parceiros ou terceiros não deve postar, compartilhar ou curtir qualquer postagem que possa ser vista como uma violação ao código de conduta de e ética, incluindo itens que seja malicioso, depreciativos caracterizados como o bullying, ou que possam comprometer a segurança de outro indivíduo, incluindo, mas não se limitando, a colaboradores(as), clientes e outros fornecedores do Atacadão Centro Sul.



## CONDIÇÕES DE TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA.

1. Os fornecedores, parceiros ou terceiros devem cumprir todas as leis e regulamentações sobre saúde e segurança aplicáveis. Deverão também cumprir todas as leis trabalhistas e utilizar apenas trabalhadores(as) que atendam às exigências de idade mínima aplicável na legislação vigente.

2. Os fornecedores, parceiros ou terceiros deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro, livre de violência, ameaças ou intimidação, danos físicos e que apoia prevenção de acidentes e minimize a exposição de riscos à saúde.



## S U S T E N T A B I L I D A D E AMBIENTAL E SOCIAL



1. Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações sobre meio ambiente aplicáveis no Brasil.

2. Todos os stakeholders deverão conduzir suas operações de maneira a proteger o meio ambiente, envidando esforços razoáveis para atender as melhores práticas e aos padrões do setor com relação à redução do uso de energia, emissões de gás que causam o efeito estufa, a produção de resíduos e uso da água.

3. Os stakeholders também deverão garantir que eventuais impactos na saúde e segurança da comunidade- tais como acidentes, impacto sobre os recursos naturais, exposição à poluição ou outras questões que afetem a comunidade- que vierem a decorrer das operações comerciais, sejam devidamente mitigados e administrados.

## TRABALHO ESCRAVO E TRABALHO INFANTIL



1. O Atacadão Centro Sul espera que os fornecedores, parceiros e terceiros promovam e respeitem os direitos humanos, trabalhando para evitar o uso de mão-de-obra infantil, trabalho escravo e o tráfico de seres humanos em suas operações e canais de fornecimento, por meio do estabelecimento de práticas e operações consistentes com a estrutura prevista na Constituição Federal e demais legislações.

## DO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÕES

**1** O Atacadão Centro Sul não tolera quaisquer condutas que impliquem em constrangimento em razão de preconceito ou discriminação, seja por raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade, característica física, origem ou qualquer outra que seja igualmente inapropriada.

**2** Harmonia, cordialidade, respeito e aceitação da individualidade devem predominar nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica.

**3** Todos(as) que se sintam vítimas de qualquer discriminação devem procurar, imediatamente, a sua liderança ou o setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como poderá fazer uso do canal de denúncia disponibilizado pelo Atacadão Centro Sul.





4

Não é tolerado qualquer tipo de assédio (a exemplo de sexual, moral, psicológico, "brincadeiras" e condutas inadequadas), quer seja dirigido a um(a) colega de trabalho, a um fornecedor, a um(a) cliente ou qualquer pessoa que mantenha relações laborais ou comerciais com o Atacadão Centro Sul, dentro ou fora do ambiente de trabalho. A palavra assédio pode ser amplamente entendida, incluindo-se a conduta que afete negativamente o desempenho do trabalho, que ofenda a dignidade de qualquer pessoa ou que gere um ambiente intimidador, hostil, ofensivo e desrespeitoso.

5

É proibido a todos(as) adotar condutas inapropriadas em grupos de trocas de mensagens, e-mails e redes sociais, a exemplo de apelidos inadequados, uso de palavras de baixo calão, bullying e manifestação de agressividade.

6

É proibido a realização de cultos e manifestações religiosas coletivas dentro das dependências do Atacadão Centro Sul, bem como assediar quaisquer pessoas a práticas religiosas.

7

Todas as pessoas têm o direito de trabalhar em um ambiente livre de constrangimentos, contribuindo para um clima de trabalho agradável, cultivando o bom relacionamento e integração de todos(as).

8

É dever de todos(as) respeitar a honra e a integridade física de todas as pessoas com quem mantiver contato, sejam colegas, clientes, fornecedores ou prestadores de serviço.



9

Todos(as), sem distinção, devem prestar toda contribuição à empresa e aos(as) colegas, cultivando o espírito de comunhão e mútua fidelidade em prol dos objetivos da empresa.

10

É dever de todos(as) agir com educação em relação aos demais, comportando-se de modo apropriado no local de trabalho, dentro dos padrões morais civilizatórios e respeito ao próximo.

11

O Atacadão Centro Sul promove e valoriza a diversidade, prezando pela inclusão e equidade, quer seja racial, de gênero, de idade, respeito aos direitos LGBT+ e pessoas com deficiência.

12

É garantido o direito de formular denúncias ou reclamações acerca de quaisquer assuntos pertinentes aos serviços e às atividades da empresa. As denúncias e sugestões podem ser encaminhadas através do Canal de Denúncia.

## INFORMAÇÕES - DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

1. Todos que tiverem acesso a informações e procedimentos confidenciais a respeito dos negócios da empresa do Atacadão Centro Sul devem manter sigilo, mesmo após o fim do vínculo.
2. Todos os arquivos, inclusive os digitais, são de propriedade do Atacadão Centro Sul, não podendo ser copiados, compartilhados, filmados, fotografados, apagados ou editados sem prévia autorização da empresa.
3. É proibido o registro de áudio, fotográfico ou de vídeo pelos(as) próprios(as) participantes, ou terceiros, das reuniões, encontros ou similares promovidos pelo Atacadão Centro Sul, ou, em qualquer situação, nas suas dependências. Tais registros somente poderão ser realizados mediante autorização prévia do responsável por cada evento.
4. Em caso de não conformidade de segurança da informação, suspeita de vazamento de dados ou perda de informações e/ou equipamentos, deve ser comunicado imediatamente ao encarregado ou liderança para adoção das providências pertinentes.



## DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Não é permitido o compartilhamento de dados pessoais (de colaboradores(as), parceiros, clientes etc), salvo se necessário ao desempenho das atividades inerentes a sua função.
2. As pessoas que trabalham com acesso a terminais de computador, a fim de evitar vazamentos de informações e acesso indevidos, deverão sempre bloquear as telas do computador quando não estiverem perante o terminal, preservando as informações confidenciais.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos(as) deverão utilizar vocabulário adequado no ambiente de trabalho a fim de preservar o profissionalismo e a postura adequada.
2. Os stakeholders deverão prontamente notificar o Atacadão Centro Sul sobre o recebimento de quaisquer intimações, exigências regulatórias, investigações da mídia ou outras solicitações de terceiros envolvendo o Atacadão Centro Sul.
3. Os stakeholders deverão prontamente reportar quaisquer suspeitas de violação de qualquer lei ou regulamento relacionados aos negócios da empresa, incluindo fraude, desonestidade, conduta injusta ou antiética, devendo contatar o gerente do setor ou o canal de denúncia.
4. O Atacadão Centro Sul proíbe totalmente qualquer intimidação ou retaliação contra qualquer pessoa que faça denúncia de boa-fé sobre uma violação conhecida ou suspeita deste código.



**Centro Sul é da Bahia!**

*venha de lá!*

